

Martins Clemente Marques Jorge, as competências constantes do despacho n.º 15 085/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 11 de Julho de 2005 (autorização de frequência de acções de formação em comissão gratuita de serviço).

Este despacho produz efeitos desde 23 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados pelos funcionários referidos.

13 de Julho de 2005. — O Coordenador, *Francisco Sousa Baptista*.

Despacho n.º 17 385/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 15 186/2005 (2.ª série), de 20 de Junho de 2005, de delegação de competências do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005, e nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, decido delegar e subdelegar nos directores dos centros de saúde a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da sua unidade orgânica.

1 — Delegações genéricas:

1.1 — A direcção de instrução de todos os processos das respectivas áreas;

1.2 — Autorização de assinatura de correspondência de expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos, com excepção da destinada às direcções-gerais, gabinetes de membros do Governo e Provedor de Justiça.

2 — Subdelegações genéricas:

2.1 — Justificar as faltas ao serviço do pessoal de cada uma das suas unidades orgânicas ou áreas de responsabilidade;

2.2 — Considerar as regalias previstas no artigo 148.º e as dispensas previstas no artigo 73.º da Lei n.º 35/2004, 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código do Trabalho, aos funcionários e agentes que reúnem as condições para serem considerados trabalhadores-estudantes;

2.3 — Conceder as dispensas previstas no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio que republica a Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;

2.4 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando notificados nos termos da lei do processo;

2.5 — Autorizar o gozo de férias e aprovar o respectivo plano anual;

2.6 — Mandar verificar situações de doença, nos termos legais em vigor;

2.7 — Autorizar as despesas com aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 500, dentro dos limites orçamentais fixados;

2.8 — Autorizar as requisições do transporte mais económico ou adequado à natureza da missão, incluindo o recurso a passes ou assinaturas de transportes públicos, bem como o automóvel de aluguer, nos termos das disposições legais em vigor;

2.9 — Visar os boletins itinerários a remeter à sede mensalmente, confirmando a natureza do serviço e as despesas apresentadas, tendo sempre em consideração as normas em vigor sobre esta matéria;

2.10 — Adoptar os horários de trabalho que se mostrem mais adequados ao funcionamento dos serviços, dentro dos condicionalismos legais, os quais serão sempre homologados pelo coordenador;

2.11 — Autorizar a celebração de contratos de seguro relativos aos POCS;

2.12 — Confirmar e visar os pedidos de reembolso de despesas com assistência médica e medicamentosa no recurso à medicina privada, bem como transportes, antes de remetidos à sede, para processamento e pagamento;

2.13 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização dos equipamentos afectos ao centro de saúde, incluindo a transferência de material para e entre as diversas extensões do centro de saúde, sendo obrigatória a sua comunicação aos serviços competentes da Sub-Região de Saúde;

2.14 — Autenticar o livro de reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 28 de Novembro;

2.15 — Movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento, carecendo sempre esta movimentação de duas assinaturas;

2.16 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pela própria natureza das funções de pessoal;

2.17 — Exarar nos processos que correm pelos serviços que dirigem os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal subsequentes às decisões do coordenador sub-regional;

2.18 — Efectuar a colocação ou deslocação de funcionários ou agentes na área de intervenção do respectivo centro de saúde;

2.19 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho.

3 — Os poderes atribuídos pelo presente despacho são conferidos aos seguintes directores de centro de saúde produzindo efeitos desde 29 de Maio de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos

que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelos funcionários referidos:

Centro de Saúde de Belmonte — Dr. Manuel Tomás Geraldês;
 Centro de Saúde de Castelo Branco — Dr. Jorge Manuel Cardoso Gouveia;
 Centro de Saúde de Covilhã — Dr. Manuel Augusto Gomes Assunção;
 Centro de Saúde do Fundão — Dr. José Manuel Neves Costa;
 Centro de Saúde de Idanha-a-Nova — Dr. Pedro Carreira Henriques;
 Centro de Saúde de Oleiros — Dr. Luís Manuel Gomes Fernandes;
 Centro de Saúde de Penamacor — Dr.ª Sílvia Maria Jesus Lília Costa Sousa Pires Robalo;
 Centro de Saúde de Proença-a-Nova — Dr. António Alberto Silva Paisana;
 Centro de Saúde da Sertã — Dr. José Tavares Fernandes;
 Centro de Saúde de Vila de Rei — Dr. Fernando Jorge Rodrigues da Cruz;
 Centro de Saúde de Vila Velha de Ródão — Dr.ª Maria José Carvalho Pimenta.

13 de Julho de 2005. — O Coordenador, *Francisco Sousa Baptista*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Santarém

Aviso n.º 7256/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se encontra afixada no placard da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, 2.º, em Santarém, a lista de classificação final, devidamente homologada pelo coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, dos candidatos ao concurso interno de ingresso para provimento de 36 lugares na categoria/carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Santarém, para os Centros de Saúde de Abrantes (dois), Alcanena (cinco), Cartaxo (um), Chamusca (dois), Coruche (dois), Mação (um), Rio Maior (seis), Salvaterra de Magos (um), Santarém (dois), Tomar (seis), Torres Novas (cinco), Vila Nova da Barquinha (um) e serviços de âmbito sub-regional (dois), aberto através do aviso n.º 5979/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 31 de Dezembro de 1999, com rectificação ao mesmo publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 2000.

Da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico a interpor, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do decreto-lei atrás referido, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, para o Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, podendo o processo de concurso ser consultado na Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Santarém, Praceta de Damião de Góis, 8, 2.º, em Santarém, dentro das horas normais de expediente.

26 de Julho de 2005. — O Coordenador, *Fernando Manuel de Almeida Afoito*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Aviso n.º 7257/2005 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 28 de Julho de 2005 e nos termos do n.º 34, da secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005:

Valores

1.º Margarida Isabel Ribeiro de Cavadas Pereira e Alvelos ...	18,40
2.º Maria Florisa González dos Santos	16,30
3.º Maria do Céu Vieira Rodrigues Augusto	15,17

Nos termos do n.º 35, da secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e dar entrada neste hospital no prazo referido.

28 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro dos Reis Pedroso de Lima*.

Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

Aviso n.º 7258/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 2/2005 — interno de acesso limitado para técnico de terapia ocupacional de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2 de Junho de 2005, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar (em regime de dotação global) de técnico de terapia ocupacional de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, constante do quadro do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, aprovado pela Portaria n.º 210/2000, de 7 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga enunciada no n.º 1 e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, Quinta da Fonte Quente, 3060-675 Tocha.

5 — Conteúdo funcional — o constante dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 564/99, de 21 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é fixado de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de candidatura:

8.1 — Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8.2 — Especiais — ser técnico de terapia ocupacional de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com pelo menos três anos de exercício de funções na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*, conforme o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido sobre folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, devidamente datado e assinado, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

10 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria e natureza do vínculo à função pública;
- Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do respectivo número, data e página do *Diário da República* onde se publica este artigo;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Três exemplares do currículo profissional;
- Declaração emitida pelo serviço de origem da qual constem a categoria que detém, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contada em anos, meses e dias, e a avaliação do desempenho.

12 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, conforme definido no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

12.1 — A avaliação curricular é ponderada de acordo com os elementos previstos na Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria da Luz Guerra Miguel, técnica especialista do SMFR, Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Henriqueta Fernandes da Fonseca Araújo, técnica especialista de 1.ª classe do Centro de Desenvolvimento e Neurologia Pediátrica do Hospital Pediátrico de Coimbra.
Isabel Maria Franco Subtil Lopes Rijo, técnica 1.ª classe do Serviço de Medicina Física e Reabilitação do Hospital Geral dos Covões.

Vogais suplentes:

Célia Maria Pereira Carvalho, técnica principal do SMFR Hospitais da Universidade de Coimbra.

Eleonor Cristina de Almeida dos Santos, técnica de 1.ª classe do SMFR, Hospitais da Universidade de Coimbra.

16 — O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — Toda a correspondência relativa ao concurso deverá ser endereçada ao presidente do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, Quinta da Fonte Quente, 3060-675 Tocha.

28 de Julho de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Raposo de Santana Maia*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 7259/2005 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica. — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 7 de Julho de 2005 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de 10 vagas na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal desta Maternidade, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para o preenchimento das 10 vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem, definido pelo Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos escalão e índice fixados no anexo ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Local de trabalho — Maternidade de Júlio Dinis, e outros locais decorrentes do âmbito de actividade desta Maternidade, sita no Largo da Maternidade, 4050-371 Porto.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com base na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(EP \times 2) + (NCE \times 1) + (FC \times 2) + (OER \times 1)}{6}$$